

no registro no Aplicativo CONVIVA e notificação formal aos responsáveis legais.

§2º A mudança de turma será efetivada pela Direção-Geral quando o estudante reincidir na falta de natureza média e grave, a mudança de turno, quando possível, será efetivada pela Direção-Geral em consonância com os responsáveis, quando o estudante reincidir na falta de natureza média e grave e esgotadas todas as ações educativas citadas anteriormente e devidamente documentadas.

§3º A transferência de aluno como medida de cautela poderá, excepcionalmente, ocorrer para outra unidade escolar, em situação específica de risco para sua integridade ou de outrem, de acordo com indicação de Conselho de Escola ou Comissão equivalente escolar, sempre sob a perspectiva do CUIDAR, RESPEITAR E PROTEGER, conforme orientações do Conselho Estadual de Educação (Indicação CEE Nº175.2019). Considerada a excepcionalidade dessa transferência como medida de cautela, após deliberação do Conselho de Escola ou Comissão equivalente, caberá ao Diretor da Unidade Escolar expedir a declaração de transferência, registrar em ata e manter nos arquivos da unidade.

§4º Após tomadas todas as medidas cabíveis pela instituição de ensino, os casos omissos serão encaminhados aos órgãos competentes como Diretoria de Ensino, SUART, Conselho Tutelar e/ou Ministério Público. Recomenda-se que todas as medidas de orientação disciplinares previstas sejam devidamente registradas em ata e assinadas pelos responsáveis e, caso necessário, sejam também enviadas aos demais órgãos competentes, para ciência das ações tomadas.

§5º Após aplicação da medida disciplinar, faz-se necessária a criação de uma ação educativa, que deve ser elaborada pela Direção da Escola, referente ao motivo do decréscimo de créditos. Recomenda-se que toda ação educativa seja realizada em conjunto com a equipe pedagógica, monitores, estudantes e família, podendo ser expandida a sua aplicabilidade à turma na qual o estudante está inserido.

Artigo 24 - São circunstâncias atenuantes: ser o primeiro fato observado; ter sido o fato observado cometido comprovadamente para evitar mal maior; reparar voluntariamente dano causado ou adotar medidas necessárias para minimizá-lo.

Artigo 25 - São circunstâncias agravantes: ser reincidente no mesmo tipo de fato observado negativo; praticar simultaneamente ou em conexão, dois ou mais fatos observados negativos; ter agido em grupo de dois ou mais estudantes para cometimento de fato observado negativo; cometer o fato observado negativo contra equipe de monitores, servidor ou funcionário da instituição.

SEÇÃO I

ATRIBUIÇÕES NA APLICAÇÃO DE MEDIDA DE ORIENTAÇÃO DISCIPLINAR Artigo 26º - Cabe à Direção-Geral:

I - Apurar e aplicar as medidas disciplinares, no prazo máximo de três dias úteis após o recebimento do processo, levando o tema à apreciação do Conselho Escolar se for necessária a aplicação de orientação disciplinar;

II - Solicitar novos esclarecimentos para elucidação dos fatos, justificar a falta, modificar a sua classificação, no prazo máximo de três dias úteis após o recebimento dos registros,

III - Analisar os recursos disciplinares, no prazo de três dias úteis, e

IV - Realizar o remanejamento de turma e/ou turno (quando possível), caso seja necessário.

Parágrafo único. As medidas disciplinares serão aplicadas, garantindo com prazo determinado ao estudante, o direito de apresentar suas justificativas pelo responsável legal ou pelo próprio estudante quando este possuir idade superior ou igual a dezoito anos de idade e/ou com capacidade civil plena. O recurso deverá ser redigido em termos claros, simples e respeitosos, no prazo de três dias úteis, contados a partir do registro da notificação de medida disciplinar. A anulação ou a atenuação de qualquer medida resultará no reajuste dos créditos dos estudantes automaticamente e ocorrerá mediante decisão da Direção Geral, quando o ato for justificado.

Artigo 27 - Cabe ao Monitor:

I - Encaminhar à Direção-Geral os registros e fatos observados, no prazo máximo de dois dias úteis.

II - Acompanhar o lançamento pelo vice-diretor das ocorrências do sistema de créditos do APP CONVIVA.

Artigo 28 - Cabe à Diretoria de Ensino:

I - Receber e analisar os relatos disciplinares das escolas e dar o encaminhamento correspondente, dando posterior ciência à SUART dos casos ocorridos, se necessário.

APÊNDICE I

DIPLOMA DE APLICAÇÃO DE ESTUDOS E DIPLOMA DE MENÇÃO HONROSA Os modelos constam no link específico de imagens.

APÊNDICE II

MEDALHA PROFESSORA BENEDICTA SODRÉ

Modelo do diploma da medalha consta no link específico de imagens. PROFESSORA BENEDICTA SODRÉ - BREVE CURRÍCULO

A medalha Benedicta Sodré homenageia a ilustre professora nascida em 21 de agosto de 1900, na cidade de Ribeirão Bonito, no Estado de São Paulo, por sua importante contribuição à educação básica do Estado de São Paulo, durante o século XX.

Era filha dos imigrantes alemães, Alfredo Sthal e Guilhermina Catarina Elizabeth Von Landgraf Sthal. Aos 14 anos, Benedicta ingressou no Magistério, no curso de formação de professoras na Escola Normal de Piracicaba (atual Escola Estadual Sud Mennucci) e começou a atuar como preceptora da neta do Ex-presidente da República Prudente De Moraes.

Benedicta Sthal casou-se com o professor Abel Sodré, com quem começou a desenvolver um método de alfabetização para resolver o grande problema da repetência escolar resultante da imposição de métodos importados, que dificultavam o trabalho de alfabetização e ensino da leitura.

Benedicta buscou diminuir o elevado nível de repetência e evasão escolar da época. Percebendo que tais problemas decorriam do moroso processo de alfabetização imposto oficialmente, ela e o esposo passaram a desenvolver formas mais eficientes e mais rápidas de alfabetizar. As primeiras experiências com o método foram realizadas na cidade de São Carlos, no Grupo Escolar de Vida Prado, hoje EEPG Bispo Dom Gastão, onde seu esposo era diretor. O sucesso foi incontestável. No primeiro ano de aplicação nenhuma criança foi reprovada.

No início de 1937, a pedido do Delegado de Ensino, Benedicta foi à Piracicaba explicar o método para os professores das primeiras séries de toda a região. Como resultado, neste ano a cidade de Piracicaba obteve o

melhor resultado na aprovação de crianças em fase de alfabetização. Veio a solicitação para que o método fosse publicado em forma de cartilha, nascia assim a "Cartilha Sodré".

A "Cartilha Sodré" foi publicada pela primeira vez em 1939. Os 10 mil exemplares da primeira edição foram vendidos rapidamente. O nome "Cartilha Sodré" foi dado em homenagem ao esposo falecido.

O Método Sodré somente foi autorizado porque unificava as exigências da lei (usar métodos de sentencição e palavrção), com o ensino de forma e som de vogais e consoantes e a formação das sílabas.

Já nos anos seguintes, cerca de 300 mil exemplares eram vendidos a cada ano. Em 1948, já na 46ª edição, a Cartilha passou a ser publicada pela Companhia Editora Nacional.

Benedicta faleceu em 1970 e deixou para sua filha uma autorização, por escrito, para que a filha fizesse as alterações que se tornassem necessárias por lei. Essa autorização foi providencial pois veio a determinação para que os materiais de alfabetização fossem consumíveis, isto é, deveria haver espaço para a criança escrever no próprio material.

Até 1990, a Cartilha havia chegada em sua 104ª edição, com estimativa de mais de 40 milhões de impressão, contribuindo para a alfabetização de milhares paulistas e brasileiros, uma vez que também foi adotada por outros estados da federação.

APÊNDICE III
RELAÇÃO DE FATOS OBSERVADOS

Acréscimo de CRÉDITOS dos Fatos Observados **POSITIVOS:** O estudante que cumprir com suas obrigações e destacar-se em suas ações e méritos, terá acréscimo dos seus créditos, conforme situações dos Fatos Observados, abaixo relacionados, podendo ganhar de 0,25 até 2,0 pontos no trimestre/ano letivo.

Nº	Fato Observado	Classificação	Crédito
1	Cumpriu ATIVAMENTE COM DESTAQUE EM TODAS as atribuições, conforme organização da instituição escolar.	Bom	+0,25
2	Corrigiu espontaneamente sua postura em formatura sem necessidade de intervenção.	Bom	+0,25
3	Apresentou-se como voluntário para participar de atividade extracurricular representando a escola: Banda de Música, Coral, Esportes, Desfiles e demais atividades extracurriculares.	Bom	+0,25
4	Colaborou ativamente com o comportamento das turmas e dos estudantes, nas dependências da Instituição de Ensino ou em atividades externas.	Bom	+0,25
5	Colaborou com um colega que estava com dificuldade de aprendizado.	Bom	+0,25
6	Incentivou colegas a participarem das atividades.	Bom	+0,25
7	Demonstrou pontualidade com as atividades escolares.	Bom	+0,25
8	Apresentou-se na formatura no tempo regulamentar, mantendo-se em posição correta desde o início até o término.	Bom	+0,25
9	Manteve postura adequada durante comandos, comunicações e orientações em formatura.	Bom	+0,25
10	Portar-se sempre de maneira educada durante as refeições	Bom	+0,25
11	Participou ativamente durante a aula, sendo voluntário na apresentação de exemplos solicitados pelo professor ou ajudando-o voluntariamente na preparação da aula.	Muito Bom	+0,50
12	Atuou para conter ou evitar conflitos, atos de indisciplina ou fatores de descumprimento de regras, por meio de ação direta ou no fornecimento de informações. Motivou os colegas para evitar conflitos e não os incentivar.	Muito Bom	+0,50
13	Demonstrou gentileza para com um colega com alguma necessidade ou ainda para com um professor, monitor ou agente.	Muito Bom	+0,50
14	Contribuiu espontaneamente para a limpeza, arrumação e manutenção da sala de aula, do pátio, da quadra poliesportiva ou de outra dependência da unidade escolar.	Muito Bom	+0,50
15	Apresentou-se como voluntário para participar de atividades de assistência social.	Muito Bom	+0,50
16	Compareceu à formatura corretamente uniformizado e com excelente apresentação individual, mantendo-se em posição correta durante toda a formatura e incentivando os colegas a fazer o mesmo.	Muito Bom	+0,50
17	Por ocasião da formatura inicial, destacou-se dos demais pelo entusiasmo no canto do hino previsto para o dia, na execução dos movimentos ou auxiliou espontaneamente o Líder de Classe ou o monitor.	Ótimo	+1,00
18	Estudantes que obtiverem em todos os trimestres média igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero), em todos os Componentes Curriculares, ou, ainda, que se destacarem positivamente em seu comportamento (estudantes que durante o ano letivo não tenham cometido nenhum fato observado negativo).	Excelente	+2,00

19	Participou de provas de competição externa (exemplo: Olimpíadas de matemática - OMASP, OBMEP e Prova Paulista) com destaque.	Excelente	+2,00
20	Demonstrou honestidade e responsabilidade em suas ações, restituindo à direção da escola objetos que não lhe pertencem.	Excelente	+2,00

APÊNDICE IV
RELAÇÃO DE FATOS OBSERVADOS

Decréscimo de CRÉDITOS dos Fatos Observados **NEGATIVOS:** O estudante que deixar de cumprir com as regras de convivência terá deduções nos seus créditos, conforme a gravidade do Fato Observado.

Nº	Fato Observado	Classificação	Crédito
1	Deixar de comparecer ou chegar atrasado às atividades programadas ou delas ausentar-se sem autorização.	Leve	-0,25
2	Portar-se de modo inconveniente nas atividades escolares e nas formaturas, perturbando o desenvolvimento dessas atividades. Simular doença para esquivar-se ao atendimento de obrigações e atividades escolares. Não demonstrar interesse, empenho ou disposição para a participação nas atividades cívicas. Dormir durante as atividades escolares.	Leve	-0,25
3	Manter conduta incompatível com as normas de convivência escolares durante as refeições. Não recolher ou dar o correto destino a detritos, embalagens, garrafas ou utensílios provenientes de sua alimentação.	Leve	-0,25
4	Danificar intencionalmente instalações, móveis ou objetos da unidade escolar.	Média	-0,50
5	Deixar material ou dependência sob sua responsabilidade, desarrumada, com má apresentação ou para tal contribuir, em desacordo com os padrões de higiene e disciplina. Não cumprir as regras de uso do armário escolar (organização, conservação e utilização adequada).	Média	-0,50
6	Deixar de apresentar material, documento ou trabalhos escolares de sua responsabilidade nas atividades escolares ou quando solicitado, em dia e em ordem devidamente revisado pelos responsáveis.	Média	-0,50
7	Deixar de zelar pelo nome da escola e da rede pública de ensino do Estado de São Paulo, envolvendo-se em brigas, tumultos, algazarras e brincadeiras agressivas quando uniformizado, em público e/ou fazendo uso do transporte escolar ou coletivo.	Média	-0,50
8	Utilizar bonês e capuz dentro da unidade escolar.	Média	-0,50
9	Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir, dentro da unidade escolar, cartazes, jornais ou publicações que contenham conteúdo ofensivo, discriminatório, ilícito ou incompatível com o ambiente escolar.	Grave	-1,00
10	Faltar com a verdade ou comportar-se de maneira inadequada, desrespeitando ou desafiando pessoas, descumprindo normas vigentes.	Grave	-1,00
11	Retirar ou tentar retirar material de qualquer dependência da unidade escolar, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou do proprietário.	Grave	-1,00
12	Entrar na unidade escolar ou dele sair não estando para isso autorizado, bem como entrar ou sair por locais e vias não permitidos.	Grave	-1,00
13	Utilizar sem devida autorização da equipe diretiva, telefones celulares e/ou aparelhos eletrônicos na Instituição de Ensino.	Grave	-1,00
14	Utilizar-se de processos fraudulentos na realização de provas e trabalhos escolares, bem como a adulteração de documentação.	Grave	-1,00
15	Praticar gestos que intimidem e agridam pessoas tanto verbal quanto fisicamente. Expor um colega a situações constrangedoras, disseminando inverdades ou utilizando apelidos pejorativos ou ofensivos. (bullying). Fazer uso de tecnologias da informação e comunicação para dar apoio a comportamentos inadequados, atacar ou difamar estudantes, professores e outros, bem como envolver-se em atos inconvenientes e fazendo apologia a ilegalidades, usando dos mesmos meios envolvendo o nome da unidade escolar (cyberbullying).	Grave	-1,00
16	Portar na instituição de ensino objetos alheios à prática educativa como bebidas alcoólicas/congêneres.	Grave	-1,00
17	Portar objetos que ameacem a segurança individual e/ou da coletividade, como armas de fogo, armas brancas, munições, explosivos ou quaisquer objetos potencialmente perigosos que ameacem a integridade física de quem quer que seja, ou envolver-se em rixa, inclusive luta corporal, com outro estudante ou profissionais da escola.	Gravíssima	-2,00
18	Causar danos físicos e/ou materiais leves ou graves de qualquer natureza.	Gravíssima	-2,00
19	Portar, usar e/ou distribuir drogas lícitas ou ilícitas nas dependências da escola.	Gravíssima	-2,00